



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 5 /2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Ijaci-MG destinar recursos a entidades privadas, de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar 101 de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI MG faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Ijaci destinar recursos do orçamento de 2023, em atendimento ao que determina o art. 26 da Lei Complementar 101 de 2000, através de subvenção.

Parágrafo único. As Entidades beneficiárias, os valores a serem destinados a elas estão expressamente identificadas no Anexo Único a esta Lei, parte integrante da mesma.

Art. 2º A transferência de recursos de que trata esta Lei fica condicionada a:

I – existência e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

II – aprovação do plano de trabalho;

III – atendimento dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal 13.019/2014;

IV – celebração de Termo de Fomento nos moldes do artigo 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas através de dotações orçamentária próprias do orçamento vigente, ficando desde já autorizada a suplementação caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 13 de fevereiro de 2023.

FABIANO DA SILVA MORETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 5 /2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

Item	Entidades beneficiárias	Valor previsto para transferência mensal	Valor previsto para transferência no ano de 2023
01	AMOPEN	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00
02	IJACI FUTEBOL CLUBE	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00

Prefeitura Municipal de Ijaci, 13 de fevereiro de 2023.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a esta Casa o presente Projeto de Lei para ser autorizado a destinar recursos do orçamento de 2023, em atendimento ao que determina o art. 26 da Lei Complementar 101 de 2000, através de subvenção, às entidades privadas de nosso município.

As entidades privadas AMOPEN – Associação dos Moradores do Bairro Nova Pedra Negra e IJACI FUTEBOL CLUBE apresentaram requerimentos na Prefeitura Municipal, onde solicitam transferência de recursos públicos para ajuda no custeio de suas atividades.

A AMOPEN apresentou em seu Plano de Trabalho o desenvolvimento de atividades junto à Rádio Ijaci FM, ao Centro Cultural do Bairro Nova Pedra Negra, e também com Folia de Reis.

A associação IJACI FUTEBOL CLUBE apresentou em seu Plano de Trabalho somente custos com participações em campeonatos, aquisições de materiais esportivos e alimentação, deixando de descrever suas atividades.

O Executivo Municipal analisou os planos de trabalhos enviados pelas entidades, e dentro do que foi proposto resolveu sobre a transferência de recursos através de subvenções.

Desta forma, para que os recursos sejam transferidos através de subvenções, necessária lei específica conforme dispõe o artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, para que o Executivo Municipal possa fazer parceria com as instituições citadas, fazendo os repasses através de subvenções, estamos enviando o presente projeto de lei para apreciação e aprovação dos nobres vereadores.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 13 de fevereiro de 2023.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal